

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional Amapá – Sesc/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, com endereço administrativo na út Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para Recrutamento e Seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, para contratação de seu quadro **EFETIVO**, conforme os cargos descritos abaixo, para lotação em suas unidades nos municípios de **MACAPÁ E SANTANA/AP**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP Nº 017/2023, com competência para organizar, recrutar, selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente procedimento, o Sesc/AP objetiva a seleção e recrutamento, com vistas ao preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, compreende ao provimento para as funções: **Instrutor de Artes Plásticas, Instrutor de Música, Professor de Educação Básica – Letras Inglês, Orientador Pedagógico e Coordenador Pedagógico**, todos contidos no item 2.

1.2. Somente poderão participar deste processo de recrutamento e seleção e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo de Recrutamento e Seleção ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

## 2. DOS CARGOS

2.1. As vagas oferecidas serão distribuídas concordantes aos pré-requisitos e as especificações abaixo:

N	CARGO/ CÓDIGO	REQUISITOS		SALÁRIO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
		Indispensável	Desejável			
1	<b>Instrutor de Artes Plásticas</b> (TP/NS-600.09)	<p><b>Escolaridade:</b> Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Artes Visuais, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;</p> <p><b>Disponibilidade:</b> Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como para deslocamentos ou viagens intermunicipais.</p>	<p><b>Outros cursos/áreas de conhecimento:</b> Certificação de cursos complementares de aperfeiçoamento em Artes Visuais.</p> <p><b>Experiência profissional:</b> Comprovação de experiência em sala de aula.  (Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados).</p>	R\$ 2.519,00	<b>MACAPÁ</b>  1 vaga + cadastro reserva	25 horas/ Semanais.
2	<b>Instrutor de Música</b> (TA/NS-600.11)	<p><b>Escolaridade:</b> Diploma de graduação de Licenciatura em Música em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.</p> <p><b>Disponibilidade:</b> Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como para deslocamentos ou viagens intermunicipais.</p>	<p><b>Outros cursos/áreas de conhecimento:</b> Certificação de cursos complementares de aperfeiçoamento em Música e/ou instrumentação musical.</p> <p><b>Experiência profissional:</b> Comprovação de experiência em sala de aula. E comprovado conhecimento de instrumentação musical.</p>	R\$ 2.519,00	<b>SANTANA</b>  1 vaga + cadastro reserva	25 horas/ Semanais.

			<b>Residir preferencialmente no município de Santana.</b>  (Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados).			
3	<b>Professor de Educação Básica – Letras Inglês</b> SE/NS-300.01	<b>Escolaridade:</b> Diploma devidamente registrado no MEC de Licenciatura em Letras – com habilitação em Inglês.  <b>Disponibilidade:</b> Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como para deslocamentos ou viagens intermunicipais	<b>Outros cursos/áreas de conhecimento:</b> Certificação de cursos complementares de aperfeiçoamento em Língua Inglesa.  <b>Experiência profissional:</b> Comprovação de experiência em sala de aula.  (Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados).	R\$ 3.230,00	<b>MACAPÁ</b>  1 vaga + cadastro reserva	25 horas/ Semanais
4	<b>Orientador Pedagógico</b> (SE/NS-300.05)	<b>Escolaridade:</b> Diploma de graduação em Licenciatura em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC, com Habilitação em Coordenação Pedagógica ou Pedagogia Escolar.  <b>Disponibilidade:</b> Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como para deslocamentos ou viagens intermunicipais	<b>Outros cursos/áreas de conhecimento:</b> Certificação de cursos complementares de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação em Orientação Pedagógica e Psicopedagogia.  <b>Experiência profissional:</b> Comprovação de 06 meses de experiência em Orientação Educacional com planejamento e execução de processos pedagógicos individualizados, rotinas administrativas, Psicopedagógicas. Vivência no pacote Office e recursos tecnológicos e inerentes ao cargo.  (Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados).	R\$ 3.783,00	<b>MACAPÁ</b>  1 Vaga + Cadastro Reserva	40 horas/ semanais
5	<b>Coordenador Pedagógico</b> (SE/NS-300.03)	<b>Escolaridade:</b> Diploma de graduação em Licenciatura em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC, com Habilitação em Coordenação Pedagógica ou Pedagogia Escolar.  <b>Disponibilidade:</b> Trabalhar	<b>Outros cursos/ conhecimentos:</b> Certificação de cursos complementares de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação em Gestão/Coordenação na Área.	R\$ 4.103,00	<b>MACAPÁ</b>  1 Vaga + Cadastro Reserva	40 horas/ semanais

	em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados.	<b>Experiência profissional:</b> Comprovação de experiência com planejamento e execução de processos pedagógicos inerentes ao cargo. Residir preferencialmente no município de Macapá. (Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados)			
--	---	---	--	--	--

**2.2. INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS - ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, ministrar e orientar o ensino de artes plásticas; • Executar outras atividades pertinentes às artes em geral; • Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos alunos; • Realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de artes plásticas; • Estimular hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais de trabalho; • Realizar estudos e pesquisas na área das artes plásticas; • Preparar e apresentar exposições; • Participar de simpósios, congressos, exposições e outros, objetivando a atualização e evolução das técnicas na área das artes plásticas; • Responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados; • Participar de capacitação compatível com o exercício da função; • Executar tarefas afins.

**2.3. INSTRUTOR DE MÚSICA – ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, ministrar e orientar o ensino de música; Executar outras atividades pertinentes à música em geral; Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos alunos; Realizar estudos de processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de música; Cuidar da conservação dos materiais de trabalho; realizar pesquisas na área de música; Testar e afinar instrumentos musicais; Fazer arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários; Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos materiais musicais; Participar de capacitação compatível com o exercício da função; Executar tarefas afins.

**2.4. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/LETRAS INGLÊS – ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Sesc; Executar atividade extraclasses previstas nos instrumentos de planejamento; Executar atividades de recuperação da aprendizagem dos alunos; Participar dos Conselhos de Classe; Participar de atividades cívicas, educacionais e eventos programados pela Escola Sesc e pelo Regional Amapá, quando convocado; Participar do Programa de Formação Continuada do Regional Amapá; Participar das atividades de Planejamento; Manter permanentemente contato com os pais e responsáveis, sob a orientação da Coordenação Pedagógica, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Elaborar relatórios referentes ao desenvolvimento e resultados das atividades de ensino previstas no Planejamento Anual; Participar do processo de construção coletiva do currículo escolar e de sua atualização; Participar de reuniões diversas promovidas pela Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e outros; Planejar as aulas, providenciando ou solicitando a Coordenação Pedagógica os recursos didáticos necessários, com antecedência; Dispor-se ao trabalho participativo e integrado com os alunos, as famílias e os demais profissionais da Unidade Operacional em que se encontra inserido; Organizar e controlar a frequência dos alunos, utilizando instrumentos que acompanhe o seu desempenho e assiduidade; Incentivar a participação de todos os alunos no desenvolvimento de trabalhos, discussões, reflexões em grupos e projetos de pesquisa e outros; Produzir relatórios sobre o processo de aprendizagem que mostrem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos, conforme exigência do segmento de ensino; Participar do processo de avaliação de desempenho da equipe pedagógica, tendo em vista a redefinição da ação educativa; Construir coletivamente com os alunos as normas de convivência em sala de aula;

**2.5. ORIENTADOR PEDAGÓGICO - ATRIBUIÇÕES:** Organizar cronograma de trabalho, encaminhando à direção para apreciação, antes do início do período letivo; Coordenar e participar do processo de integração escola-família-comunidade; Planejar e coordenar reuniões promovidas pelo serviço de orientação educacional, tais como: reuniões de pais, plantões pedagógicos, conselhos de classe; Acompanhar o rendimento dos discentes, refletindo sobre as possíveis causas do aproveitamento insuficiente e propor medidas educacionais ao corpo docente, visando o êxito escolar; Contatar pais ou responsáveis para serem orientados quando as providências e acompanhamento familiar necessário para o resgate do bom desempenho do discente; Organizar e manter atualizado o acervo de registros e documentos relativos as atividades de orientação educacional; Realizar projetos, estudos e técnicas de grupos aos discentes; Aplicar sanções disciplinares em consonância com o regimento escolar; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

**2.6. COORDENADOR PEDAGÓGICO – ATRIBUIÇÕES:** Elaborar a Proposta Pedagógica da escola; Participar na elaboração do Plano Anual de Trabalho da Escola; Realizar estudos e pesquisas, com vistas à na aprimoração na execução dos currículos; Acompanhar e avaliar o processo educativo nos aspectos quantitativos e qualitativos; Manter a integração das atividades pedagógicas com as demais coordenações e setores do SESC/AP, buscando equilíbrio nas atividades; Colaborar com o corpo docente na organização de programa de ensino, metodologia e rendimento escolar; Identificar as causas de desajustamento social, familiar e escolar do aluno; Identificar as causas determinantes do baixo rendimento dos alunos, juntamente com o corpo docente da Escola, propondo alternativas de solução; Orientar os pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento dos programas de ensino, esclarecendo o seu alcance, destinação e significado; Organizar os dados pessoais dos alunos, necessários à Orientação Educacional; Manter contato permanente com a família do aluno, informando-a sobre o rendimento escolar, conduta e evolução social; Participar da seleção, orientar e supervisionar estagiários da área; Participar de reuniões, ciclos de estudo, grupos de trabalho e demais atividades promovidas pela instituição; Elaborar mapas estatísticos e relatórios da área; Sugerir publicações técnico-pedagógicas e outras de interesse da Escola; Propor o intercâmbio de experiências didático-pedagógicas; Auxiliar os demais setores no que for de sua competência; Propor e orientar atividades comemorativas, cívicas, religiosas; Coordenar solenidades cívicas em que a Escola se faça presente; Presidir Comissões de trabalho no âmbito da Escola delegando competências à subcomissões de atividades, se necessário; Coordenar as atividades inerentes à função quando houver intercâmbio e/ou deslocamento de representações da Escola, em articulação com outros órgãos coordenações e setores que desenvolvam ação similar; Executar outras atividades, inerentes à Coordenação Pedagógica, definidas pela Direção Regional e as demais que sejam compatíveis com a natureza do cargo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), com o preenchimento de formulário de inscrição: <https://forms.gle/aW7vNbE1z8hgBA9P9> a partir das 08:00 até as 18:00h do dia 28/06/2024.

3.2. Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e certificados/comprovações pertinentes, todos no formato (PDF).

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período contido no item 3.1.

3.5. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir desta seleção aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.6. O período de inscrição poderá ser prorrogado na hipótese de inscrição em quantitativo inferior ao número de vagas, caso não haja candidatos suficientes para a realização do processo, por necessidade técnica e/ou operacional, ou ainda, a critério do Sesc/AP.

3.7. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

3.8. A inscrição do candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste

comunicado e, também no que diz respeito a eventuais orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

3.10. Candidatos que não cumpram os pré-requisitos pretendidos para vaga não serão considerados para fins de seleção, acarretando sua imediata eliminação.

3.11. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, assim que verificada a fraude.

3.12. Não haverá inscrição por correspondência, via postal, e-mail ou em desacordo com as quaisquer das cláusulas e condições deste Comunicado.

3.13. As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

3.14. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), destacando que, em caso de classificação para a 3ª etapa (Avaliação Individual – Entrevista), o candidato deverá apresentar o laudo original, para simples conferência.

#### **4. DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

4.1. Nos termos da Lei 13.709/2018, ao se inscrever no Processo de Recrutamento e Seleção, o candidato consente e concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no currículo, assim como os documentos de comprovação requisitados pelo certame, envolvendo operações como a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.2. Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor o quadro de cadastro reserva das funções de: **Instrutor de Artes Plásticas, Instrutor de Música, Professor de Educação Básica – Letras Inglês, Orientador Pedagógico e Coordenador Pedagógico do Sesc/AP.**

4.3. Os dados pessoais enviados pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

4.4. O candidato poderá revogar seu consentimento sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: [egp@sescamapa.com.br](mailto:egp@sescamapa.com.br)

#### **5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.1. As pessoas com deficiência, nos termos dos Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004, tem assegurado o direito de inscrição no presente Processo de Recrutamento e Seleção para o cargo cuja atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Não há reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.

5.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo de Recrutamento e Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4. As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas.

5.5. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá anexar e apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr. (a) _____ é portador(a) da deficiência _____	
CID _____ enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4 do Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.	
Data: ____/____/____ (não superior a 180 dias)	
Nome, assinatura, nº CRVI do médico e carimbo.	

5.6. O laudo médico deverá ser anexado ao formulário de inscrição e entregue, em original ou cópia autenticada, na oportunidade de chamamento para entrevista.

5.7. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente para argui-la como justificativa a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

## 6. DAS HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, habilitá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se forem constatadas informações inverídicas.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo de Recrutamento e Seleção ocorrerá em 3 (três) etapas de caráter **eliminatório e classificatório**.

7.1.1. Composto pelas seguintes etapas, conforme estabelecido no Descritivo do Comunicado de Recrutamento e Seleção, correspondente a cada cargo:

- I. Análise Curricular;
- II. Teste Avaliação Técnica e Comportamental;
- III. Entrevista;

7.1.2. As etapas contempladas no Comunicado de Recrutamento e Seleção realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP, considerando o horário local.

7.1.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários das entrevistas serão disponibilizados no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

7.1.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo de Recrutamento e Seleção.

7.1.5. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo de Recrutamento e Seleção, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes e técnica/comportamental, desde que mantidas a ampla concorrência e a igualdade do procedimento. Neste caso, divulgará tais alterações, antecipadamente, no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)

### 7.2. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.2.1. Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no Anexo I deste Comunicado de Recrutamento e Seleção, com embasamento nas informações prestadas no Currículo Vitae e certificados apresentados na inscrição.

7.2.2. Ao apresentar o Currículo Vitae e os certificados, o candidato deverá concordar com os termos do Comunicado de Recrutamento e Seleção, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

7.2.3. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausências das informações que deverão estar

especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I NÃO serão avaliadas.

7.2.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

7.2.5. Estará apto e classificado à 2ª etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos com maior pontuação da avaliação curricular para classificação, conforme os critérios da Avaliação Curricular (1ª etapa), de acordo com o Anexo I.

### **7.3. 2ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL**

7.3.1. Esta etapa tem o objetivo de proporcionar um maior conhecimento do candidato às vagas, com o levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo pretendido.

7.3.2. O Teste é um instrumento que avalia a personalidade por meio do comportamento expressivo.

7.3.3. A avaliação é constituída de dois tipos, uma mais quantitativa e outra mais qualitativa. O teste fornece informações sobre a inibição, elação, depressão, temperamento, organização, humor, impulsividade, produtividade, ritmo, a qualidade do rendimento no trabalho.

7.3.4. Para fins de cálculo, o percentual de aproveitamento do candidato na etapa será convertido em nota com até duas casas decimais na escala de 0 a 10.

7.3.5. Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a dez (zero a dez), estando habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos.

### **7.4. 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)**

7.4.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado de cada cargo do Sesc/AP.

7.4.2. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área, e com expertise na área de gestão de pessoas, análise de comportamento e pertencente à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

7.4.3. A avaliação obedecerá formulário contendo escala psicométrica likert, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 5,0 (cinco) pontos para os cargos de Ensino Fundamental, no mínimo 6,0 (seis) pontos para os cargos de Ensino Médio e 7,0 (sete) pontos para os cargos de Ensino Superior, através do desempenho das seguintes competências:

- a) verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) motivação: avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse da instituição, e interesse de contratação para vaga.
- c) articulação: avalia o comportamento humano em termos de capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- d) organização do tempo: avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) solução de problemas: avalia o comportamento humano em relação às situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades de estágio.
- f) articulação entre teoria e prática: avalia a capacidade de apresentação de ideias que expressem domínio de conhecimento em relação a aplicação dos conteúdos científicos à vida prática.

7.4.4. Os candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto.

7.4.5. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

7.4.6. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

4.4.7. A avaliação individual (entrevista) ocorrerá na modalidade presencial .

## **8. DAS DIVULGAÇÕES DAS ETAPAS**

8.1. As publicações de quaisquer informativos e/ou alterações das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção, serão divulgadas por conveniência do Sesc/AP, estando o candidato obrigado a acompanhar o processo pelo site <http://www.sescamapa.com.br>

DESCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> , com o preenchimento de formulário de inscrição: <a href="https://forms.gle/aW7vNbE1z8hgBA9P9">https://forms.gle/aW7vNbE1z8hgBA9P9</a> <b>partir das 08:00 até as 18:00h do dia 28/06/2024.</b>
Relação de candidatos aprovados na 1ª etapa (Avaliação Curricular) – Classificação em ordem alfabética.
Convocação para participação da 2ª etapa (Teste- Avaliação Técnica e Comportamental) via divulgação no site.
Convocação para participação da 3ª etapa (Avaliação Individual – Entrevista) via divulgação no site.
Divulgação do Resultado Final

## **9. DA APROVAÇÃO**

9.1. Será considerado **APROVADO** no Processo de Recrutamento e Seleção, os candidatos que obtiverem a maior pontuação no geral, referente à somatória da 1ª e 2ª etapas.

9.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não apresentar os requisitos apresentados no item 7.3.3.

9.3. O candidato eliminado **NÃO** terá classificação.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o Resultado Final.

9.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo de recrutamento e seleção. Para tanto, divulgará todas as alterações no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1. O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção.

10.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo II) em duas vias (original e cópia) e entregar à Comissão do Processo Seletivo nº 017/2023, na sede da Unidade Sesc/AP, no Município de Macapá/AP, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

10.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 10.1 e 10.2, inclusive os interpostos através de e-mail, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

## **11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

11.1. A aprovação à vaga imediata apresenta apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no Comunicado de Recrutamento e Seleção. Os demais classificados farão parte do cadastro-reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.

11.2. As convocações contendo a data de entrega de documentações para admissão, serão realizadas no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumirem as vagas disponíveis.

11.2. No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso).

11.3. Os documentos que possuem data de validade deverão estar devidamente renovados no ato da contratação.



- a) Escolaridade: A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.
- b) O candidato convocado à investidura do cargo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar os documentos necessários à contratação. Decorrido este, incorrerá na perda da vaga.
- c) No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso):
- I. 2 fotos 3x4 atualizadas e recentes;
  - II. Documento de Identidade (RG), com CPF;
  - III. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo PIS/PASEP e cópia do registro do primeiro emprego;
  - IV. Título de eleitor (frente e verso);
  - V. Cartão do SUS (frente e verso);
  - VI. Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP) que pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>
  - VII. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região) que pode ser obtida online: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
  - VIII. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP) que pode ser obtida online: <https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html>
  - IX. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal que pode ser obtida online: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - X. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
  - XI. Certidão de Casamento ou união estável;
  - XII. Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, CPF e Cartão do SUS;
  - XIII. Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos do candidato que possuem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;
  - XIV. Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, Ensino Médio ou diploma de Nível Superior;
  - XV. Histórico de Escolaridade consoante ao cargo (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Nível Superior), oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
  - XVI. Declaração de Saúde (obrigatória aos candidatos da área da Saúde);
  - XVII. Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês (água, luz ou telefone);
  - XVIII. Currículo Vitae atualizado;
  - XIX. Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: <https://goo.gl/vtFqjH>.
  - XX. Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;
  - XXI. Laudo Médico Original, constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD.
- 11.5. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

11.6. Na hipótese prevista no subitem XX, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

## **12. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES**

12.1. Observando o que dispõe o Decreto nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, art. 44, Parágrafo Único: **NÃO poderão participar do presente Processo de Recrutamento e Seleção parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, sendo a proibição extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos funcionários das Instituições Sesc/Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afirmou consanguíneo):**

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

12.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa ou de forma imotivada.

12.3. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 12.1 venha participar do presente Processo Recrutamento e Seleção, será dele excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo de recrutamento e seleção se encontrar.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Processo de Recrutamento e Seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir da homologação deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.

13.2. Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral de cancelar, suspender ou adiar o presente Recrutamento, em qualquer tempo ou fase.

13.3. O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo de Recrutamento e Seleção.

13.4. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação, e/ ou abertura de novas vagas.

13.5. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Comunicado de Recrutamento e Seleção e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo da validade do Processo de Recrutamento e Seleção.

13.6. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação tácita das normas contidas no presente Comunicado de Recrutamento e Seleção.

Macapá/AP, 27 de junho de 2024.

**Ladislao Pedroso Monte**  
Presidente do Conselho Regional do SESC/AP

**ANEXO I**

**NIVEL MÉDIO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	(0,0 - 2,0)
Cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 4h. Para fins de pontuação, serão avaliados no máximo até 2(dois) cursos.	Certificado de curso na área de Relacionamento Interpessoal e/ou Trabalho em Equipe.	(0,0 - 1,0)
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na área escolhida com carga horária mínima de 8h.	Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área escolhida, com carga horária mínima de 8h.	(0,0 - 3,0)
Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada até 4 (quatro) anos ou mais de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 4 anos ou mais). (6 meses 0,5/ 1 ano = 1,0/ 4 anos ou mais = 4,0)	(0,0 - 4,0)

**NIVEL SUPERIOR/ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
Superior Completo.	Diploma de Conclusão de Ensino Superior.	(0,0 - 2,0)
Curso de Especialização/Pós-Graduação	Certificado de Especialização/ Pós-Graduação	(0,0 - 2,0)
Cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 4h. Para fins de pontuação, serão avaliados no máximo até 2(dois) cursos.	Certificado de curso na área de Relacionamento Interpessoal e/ou Trabalho em Equipe.	(0,0 - 1,0)
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na área escolhida com carga horária mínima de 100h.	Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área escolhida, com carga horária mínima de 100h.	(0,0 - 1,0)
Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada até 4 (quatro) anos ou mais de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 4 anos ou mais). (6 meses 0,5/ 1 ano = 1,0/ 4 anos ou mais = 4,0)	(0,0 - 4,0)

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**CONFORME COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 014/2024.**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG N: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ETAPA DO PROCESSO: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macapá/AP, \_\_\_/\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Recebido por:

Data: \_\_\_/\_\_\_/2024.